



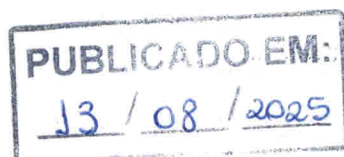
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

LEI Nº 2.907, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.



PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 2.494/2015.

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 2.494/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 12 de agosto de 2025.

Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal